



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N. 1870/02, DE 1º DE JULHO DE 2002**

***“Transfere para a categoria de Zona Industrial, área de Turismo e Recreação situada na Estrada Municipal de Nova Odessa – Bairro Fazenda Velha e dá outras providências.”***

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º)** Passa a integrar o **DISTRITO INDUSTRIAL Nº 02 (DOIS)**, área de propriedade particular situada ao longo da Estrada Municipal de Nova Odessa no Bairro Fazenda Velha, neste Município com as seguintes confrontações:

**“Inicia-se no ponto M.5 e segue uma distância de 98,46 metros, confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o ponto M.0; daí deflete à direita e segue uma distância de 370,34 metros, com rumo 38º31’40”NE, confrontando com a propriedade de Alfredo Lovatti, até encontrar o ponto M.4; daí deflete à direita e segue uma distância de 20,95 metros, com rumo 87º01’15”SE, confrontando com a propriedade de Alfredo Lovatti, até encontrar o ponto M.3; daí deflete levemente à direita e segue uma distância de 73,30 metros, confrontando com a propriedade de Helena Alice Peterlevitz Sileikis, até encontrar o ponto M.6; daí deflete à direita e segue uma distância de 348,89 metros, com rumo 38º31’40”SW, confrontando com a Gleba “A”**



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

remanescente, até encontrar o ponto M.5, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área total de 32.794,80 metros quadrados”.

**Art. 2º)** Para os fins do disposto no artigo 1º, fica o Setor de Cadastro Municipal autorizado a proceder a devida alteração em seus registros.

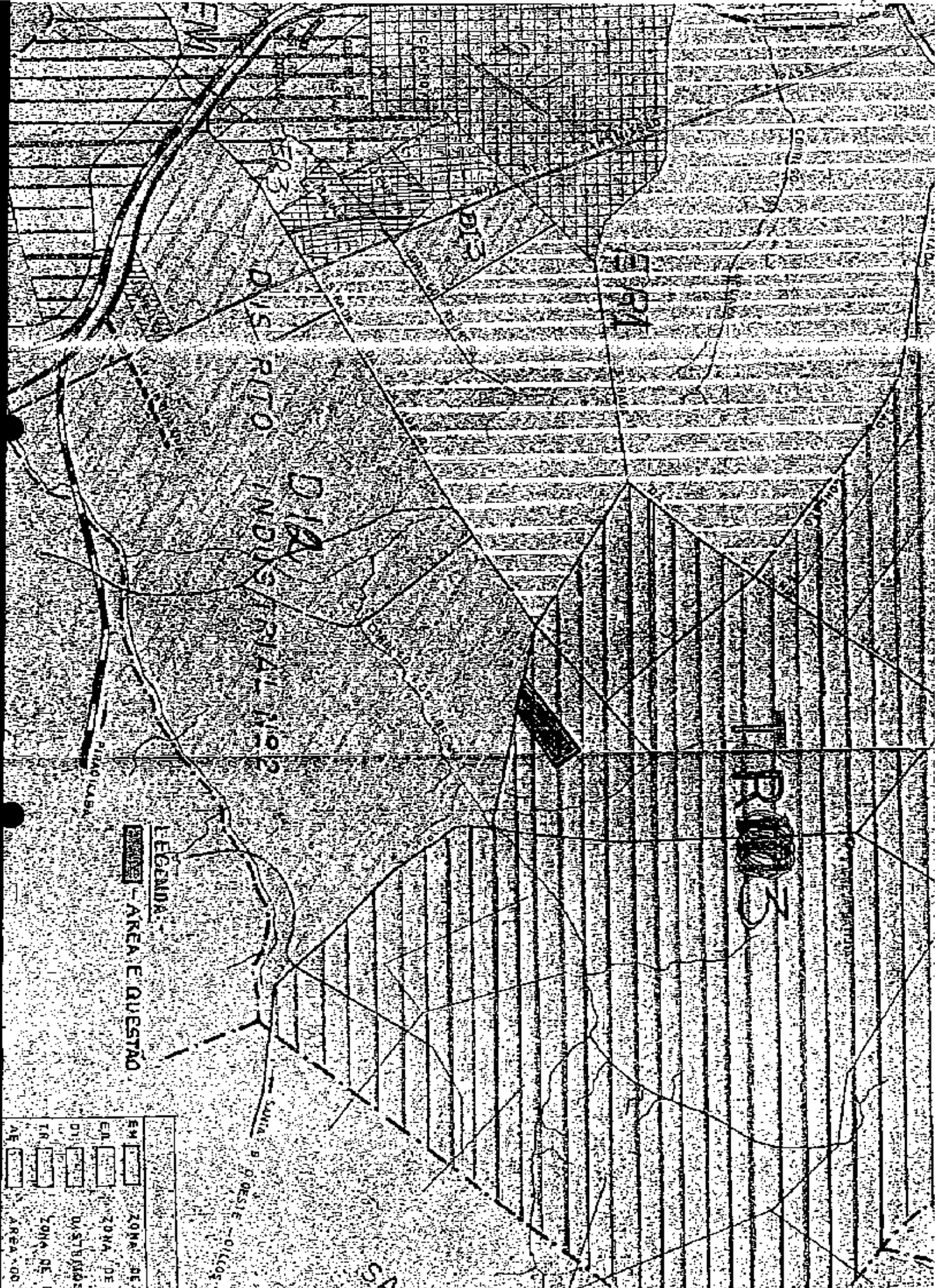
**Art. 3º)** Ficam fazendo parte integrante da presente lei, croqui do local e memorial descritivo respectivo.

**Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.)** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AO 1º DE JULHO DE 2002.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL



LEGENDA - ÁREA E QUESTÃO

EM	ZONA DE
EA	ZONA DE
DI	ESTUDIOS
TR	ZONA DE
AE	AREA DO



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:- Atendimento ao prot. nº 5516/01 – Uso de Solo

Propriedade:- José de Michelli

Local:- Estrada Municipal Nova Odessa – Bairro Fazenda Velha Município de Nova Odessa – SP. –

GLEBA "B": "inicia-se no ponto M.5 e segue um distância de 98,46 metros, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto M.0; daí deflete à direita e segue um distância de 370,34 metros, com rumo  $38^{\circ}31'40''$ NE, confrontando com a propriedade de Alfredo Lovatti, até encontrar o ponto M.4; daí deflete à direita e segue uma distância de 20,95 metros, com rumo  $87^{\circ}01'15''$ SE, confrontando com a propriedade de Alfredo Lovatti, até encontrar o ponto M.3; daí deflete levemente à direita e segue uma distância de 73,30 metros, confrontando com a propriedade de Helena Alice Peterlevitz Silcikis, até encontrar o ponto M.6; daí deflete à direita e segue uma distância de 348,89 metros, com rumo  $38^{\circ}31'40''$ SW, confrontando com a Gleba "A" Remanescente, até encontrar o ponto M.5, inicial desta descrição; perfazendo assim uma área total de 32.794,80 metros quadrados".